



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 041/20

Data: 02/03/20

Hora: 07:37

Visto: Carolina

ENCAMINHADO

Em 04/03/20

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica que as empresas estejam regulares junto ao CREA, CAU ou CFT para participação em processos licitatórios.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine ao setor competente a observância de apenas permitir participação de empresas regulares em licitações que envolvam serviços de engenharia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é para observância da legislação vigente, garantindo qualidade aos serviços prestados pois, para estarem regulares, essas empresas necessitam de responsável técnico com vínculo comprovado e registro, tanto do profissional quanto da empresa, nos respectivos conselhos: CREA, CAU e CFT. Isso serve tanto para obras de maior porte como para reformas, manutenção de ar condicionado, instalações elétricas e hidráulicas, etc., devendo ser observado ainda o objetivo social dessas empresas, se são condizentes com o objeto contratado e se os responsáveis técnicos das mesmas possuem atribuições condizentes com a finalidade da obra ou serviço.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2020.


Luiz Carlos Amâncio
Vereador - PSDB